

Decreto nº 038/91

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Le.º Mossa, Prefeito do Município de Ingatuba,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, inciso 5, da Lei nº 043/90 de 06 de dezembro de 1990.

Decreta

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr.\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações de orçamento vigente:

5 Departamento de Saúde e saneamento

5.2 Fundo Municipal de Saúde

3120. 1345428226 - Material de Consumo - ... Cr.\$ 8.000.000,00

Artigo 2º) O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o

recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

5 Departamento de Saúde e Saneamento
5.2 Fundo Municipal de Saúde

3131

1345428226 - Remuneração de S. Pessoais - ... C.188.000.000,00

Artigo 3º)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fregatuba, 29 de Outubro de 1991

Leíio Moura

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura

em 29 de Outubro de 1991

Antonia Aparecida de Oliveira Cicole

- Secretária Substituta -